

A associação, através do Escritório Mariana Lemos, está disponibilizando suporte jurídico para viabilizar o pedido judicial de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, o que é cabível exclusivamente para APOSENTADOS e PENSIONISTAS que possuam alguma das doenças abaixo listadas:

- Neoplasia Maligna (Câncer)
- Cardiopatia Grave (Infarto / Ponte de Safena / Ponte de Mamária /Cardiopatia Isquêmica / Stents / Angioplastia / etc.)
- Cegueira (inclusive somente de um olho)
- Paralisia Irreversível e Incapacitante (Paraplegia / Tetraplegia / Amputações / Deficiências Físicas reconhecidas pelo DETRAN e para isenção de IPI /etc.)
- Alienação Mental (Alzheimer / Demência / Esquizofrenia / etc.)
- Doença de Parkinson
- Aposentadorias motivadas por acidente em serviço
- AIDS(inclusive portadores assintomáticos do vírus HIV)
- Moléstias Profissionais (Doenças decorrentes do trabalho)
- Espondilite / Espondiloartrose Anquilosante
- Nefropatia Grave (Problema grave nos rins)
- Hepatopatia Grave (Problema Grave no fígado)
- Hanseníase
- Doença de Page
- Contaminação por Radiação
- Esclerose Múltipla
- Tuberculose Ativa

Caso você possua alguma doença grave que não esteja listada acima, basta enviar cópia do laudo médico para análise do nosso corpo jurídico.

Informo que além da isenção de imposto de renda a ação ainda pode trazer o reembolso dos valores que foram pagos de forma indevida!

Documentos necessários para apresentação do pedido judicial:

- 1) Procuração e contrato devidamente preenchidos e assinados (Obs: não é necessário o reconhecimento de firma em Cartório);
- 2) RG ou CNH;
- 3) Comprovante de residência atualizado no nome do aposentado / pensionista;
- 4) Certidão de óbito do instituidor da pensão no caso do(a) pensionista;
- 5) Documento que comprove a data da aposentadoria ou da instituição da pensão;
- 6) Laudo(s) médico(s) indicando a patologia, assim como fazendo referência à data do diagnóstico;
- 7) Contracheques / fichas financeiras dos últimos 05 anos

Os interessados devem contactar a advogada Mariana Lemos pelo telefone (81) 997610733 ou pelos emails: marianalemosadvocacia@gmail.com e marianalemos@clyf.adv.br